

De 8-3-2017**Concedendo:**

a Claudia Regina André de Moura RG. 22.569.726-9, Matrícula 35083, Agente Técnico e Administrativo, autárquico, o 4º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 28-8-2014. (Proc. 2552/96)

a Márcio Alessandro Araújo, RG. 25.624.635-X, CPF: 253.206.198-71 Matrícula 43124, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 28-08-2016. (Proc.7135/2016)

a Rodrigo de Souza, RG. 41.984.092-8, CPF: 336.613.038-56 Matrícula 43423, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 23-07-2016. (Proc.1575/2016)

a Gláucia de Andrade Dória, RG. 42.785.460-X, CPF: 349.547.068-90 Matrícula 47445, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 24-09-2016. (Proc.6190/2016)

a Marina Rossini Nascimento, RG. 28.121.024-X, CPF: 281.447.468-56 Matrícula 57461, Agente Técnico e Administrativo, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 30-03-2016. (Proc.4799/2015)

a Jair Vicentim, RG. 12.953.573, CPF: 025.709.578-01 Matrícula 41676, Agente Técnico e Administrativo, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 11-07-2016. (Proc.1417/2016)

a Marcelo Carneiro da Cunha, RG. 24.288.966-9, CPF: 292.085.438-03 Matrícula 43835, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 12-02-2015 (não elaborado/publicado em época oportuna). (Proc.7547/2015)

a Priscila Berenguer Mendes Mello, RG. 34.060.766-X, CPF: 298.763.998-88 Matrícula 47399, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 18-08-2016. (Proc.5796/2016)

a Rafael Rezende Savi, RG. 30.987.589-4, CPF: 221.250.588-47 Matrícula 17948, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 2º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 19-09-2016. (Proc.6844/2011)

a Fábio Vinícius Baldan, RG. 48.959.924-2, CPF: 394.601.518-25 Matrícula 45696, Agente Técnico e Administrativo, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 14-10-2016. (Proc.1450/2016)

a Antonio Frederico Comin, RG. 9.904.069, CPF: 323.042.266-04 Matrícula 17564, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 2º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 26-08-2016. (Proc.6703/2011)

a Marcos Paulo Marin Plez, RG. 24.418.130-5, CPF: 183.752.708-30 Matrícula 14801, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 2º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 26-10-2015 (não elaborado/publicado época oportuna). (Proc.7021/2010)

a Marceliana Mendes dos Reis, RG. 17.816.289-9, CPF: 060.059.798-92 Matrícula 45799, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 11-08-2016. (Proc.5905/2016)

a Fábio Luiz Antonioli, RG. 23.006.063-8, CPF: 133.145.458-19 Matrícula 48052, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 29-03-2016. (Proc.1567/2016)

a Elenir Sartori Rocha, RG. 32.159.469-1, CPF: 292.761.218-89 Matrícula 37859, Agente Técnico e Administrativo, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 26-08-2016. (Proc.1297/2016)

a Tathiane Cavalcante Ferreira, RG. 44.358.157-5, CPF: 310.823.318-13 Matrícula 43285, Assistente Administrativo, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 30-10-2016. (Proc.1717/2016)

a Daniela Castelhana, RG. 41.983.720-6, CPF: 340.995.918-16 Matrícula 43429, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 17-02-2016 (não elaborado/publicado em época oportuna). (Proc.1565/2016)

a Luciani Vieira Gomes Alvareli, RG. 18.045.241-1, CPF: 073.996.588-38 Matrícula 42882, Professor de Ensino Superior, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 02-08-2016. (Proc.5813/2016)

a Raquel Bonatti Rodrigues, RG. 42.068.283-1, CPF: 319.924.898-58 Matrícula 45807, Agente Técnico e Administrativo, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 22-11-2016. (Proc.6478/2016)

a Jair Neres de Souza, RG. 25.364.485-9, CPF: 262.035.938-42 Matrícula 42187, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 02-03-2016 (não elaborado/publicado em época oportuna). (Proc.1568/2016)

a Wilson Raimundo Rodrigues Junior, RG. 29.487.534-7, CPF: 287.082.848-90 Matrícula 43991, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 14-08-2016. (Proc.1679/2015)

a Everton Silva Santos, RG. 45.326.028-7, CPF: 364.053.788-29 Matrícula 43424, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 25-07-2016. (Proc.1566/2016)

a Estela de Lima Dias, RG. 28.973.970-6, CPF: 283.824.108-71 Matrícula 12380, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 2º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 06-10-2014. (Não elaborado/publicado em época oportuna). (Proc.3093/2009)

a José Ivo Meurer, RG. 22.057.564, CPF: 451.311.209-34 Matrícula 85032, Agente Técnico e Administrativo, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 5º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 22-10-2016. (Proc.8657/2012)

a Carlos André Mattei Gyori, RG. 27.127.383-5, CPF: 279.709.848-00 Matrícula 43155, Professor de Ensino Superior, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 03-06-2016. (Proc.2247/1997)

a Amanda de Souza Ribeiro, RG. 28.835.380-8, CPF: 259.920.838-63 Matrícula 46513, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por

tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 29-08-2016. (Proc.6188/2016)

a Gerson Dias, RG. 16.505.761, CPF: 087.439.538-08 Matrícula 8699, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 3º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 15-09-2016. (Proc.467/2007)

a Lázaro Vieira Maciel, RG. 6.384.459, CPF: 599.606.558-49 Matrícula 150013, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 22-04-2016. (não elaborado/publicado em época oportuna). (Proc.3355/90)

a Helder Sebastião Alves dos Reis, RG. 7.537.833, CPF: 032.848.568-38 Matrícula 740125, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 6º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 28-02-2016. (não elaborado/publicado em época oportuna). (Proc.2070/1997)

a Elenice Marchiorato, RG. 20.961.545-X, CPF: 147.367.968-04 Matrícula 015304, Agente Técnico e Administrativo, autárquico, o 4º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 10-09-2016. (Proc.623/1999)

a Elenice Marchiorato, RG. 20.961.545-X, CPF: 147.367.968-04 Matrícula 015304, Agente Técnico e Administrativo, autárquico, a sexta-parte dos salários a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício público, a partir de 10-09-2016. (Proc.623/1999)

a Fernando Antonio de Campos, RG. 8.161.894, CPF: 762.170.788-72 Matrícula 8439, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 3º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 05-04-2016. (não elaborado/publicado em época oportuna). (Proc.1262/2006)

a Anavir Marcos Christofolli, RG. 1.142.035, CPF: 493.561.359-91 Matrícula 17551, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 2º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 17-07-2016. (Proc.6772/2011)

a Maria Izilda Domingues Costa, RG. 10.249.353-4, CPF: 025.570.578-60 Matrícula 355013, Agente Técnico e Administrativo, autárquico, o 4º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 16-10-2016. (Proc.1933/2001)

a Maria Izilda Domingues Costa, RG. 10.249.353-4, CPF: 025.570.578-60 Matrícula 355013, Agente Técnico e Administrativo, autárquico, a sexta-parte dos salários a que se refere o efetivo exercício público, a partir de 16-10-2016. (Proc.1933/2001)

Comunicado
Rubens Goldman, RG. 7.231.329-8, CPF 030.264.338-96, Matrícula 15101, Especialista em Planejamento Educacional Obras e Gestão, autárquico, entrará em gozo de 90 dias de licença-prêmio referente ao período de 2-10-2003 a 29-9-2008, que lhe foi concedida conforme Portaria publicada no D.O. de 26-6-2015 (Proc. 1157/91)

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**DIRETORIA GERAL**

Despacho do Diretor, de 7-3-2017
Concedendo afastamento sem prejuízos de vencimentos a: Suzana Margaret Ajeje Lobo, RG. 12.952.952, no período de 31-03-2017, para participar de Evento. (Prot. Famerp – 001-001309/2017)
Suzana Margaret Ajeje Lobo, RG. 12.952.952, no período de 08-03-2017, para participar de Evento. (Prot. Famerp – 001-001310/2017)
Vania Zaqueu Brandão, RG: 10.278.226, no período de 09-03-2017, para participar de Evento. (Prot. Famerp – 001-001262/2017)

Esporte, Lazer e Juventude**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resoluções de 8-3-2017
Designando, RENATO FERRO MUSSALEM, RG. 14.190.206-1, Analista Sociocultural, classificado na CEL, para desempenhar as funções de serviço público de Diretor Técnico I, da DREL de Franca, da já mencionada Coordenadoria, fazendo jus, nos termos do art. 32, §2º, da L C 1080/08, de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, à gratificação de “Pró-labore” correspondente à diferença entre o valor do Padrão 1-C, da EVNU, e a Ref. 9 da EV-C, ambas da referida LC 1080/08, acrescido das vantagens a que fizer direito.

Concedendo, nos termos do art. 3º da LC 1.158-11, o PDI, a RENATO FERRO MUSSALEM, RG. 14.190.206-1, Diretor Técnico I, Ref. 9, da EV-C, na proporção de 99%, do valor resultante da aplicação do coeficiente de 10,00 (dez inteiros), calculado sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33 da LC 1080-08.

nos termos do art. 135, inciso III da Lei 10.261-68, c/c com o art. 2º, inciso II, alínea “i” do Dec. 53.966-09, aos abaixo, a gratificação mensal a título de representação, correspondente a 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), inerente a Diretor Técnico I, sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33 da LC 1080-08:

MARIANGELA COSTA CAVALHEIRO, RG. 18.733.832-2, Analista Sociocultural, 3-C, da EVNU, no período de 2 a 16-1-17, em virtude de férias do titular;

MARA ALICE DA CUNHA BARBOSA, RG. 11.293.735-4, Analista Sociocultural, 3-C, da EVNU, nos períodos de 16 a 30-12-16 e de 2 a 16-1-17, em virtude de férias do titular;

MARIA SELMA ARAUJO MOREIRA ROCHA, RG. 19.248.377-8, Analista Sociocultural, 1-B, da EVNU, nos períodos de 21-11 a 5-12-16 e de 17 a 31-12-16, em virtude de férias do titular;

MARGARIDA AKIKO HARADA DE OLIVEIRA, RG. 8.139.075-0, Analista Sociocultural, 1-D, da EVNU, nos períodos de 2 a 16-1-17 e de 17 a 31-1-17, em virtude de férias do titular;

nos termos do art. 135, inciso III da Lei 10.261-68, c/c com o art. 2º, inciso II, alínea “i” do Dec. 53.966-09, RENATO FERRO MUSSALEM, RG. 14.190.206-1, Diretor Técnico I, Ref. 9, da EV-C, a gratificação mensal a título de representação, correspondente a 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33 da LC 1080-08.

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, item 1 da LC 180/78, Leticia Santana de Andrade, R.G. 41.969.759-7, do cargo que ocupa em comissão de Assistente Técnico de Coordenador, Ref. 13, da EV-C, previsto na LC 1080/08, classificado na Coordenadoria de Programas para a Juventude.

Meio Ambiente**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resoluções, de 7-3-2017
Concedendo a partir de 24-2-2017, a ANDRE DURGANTE DA CUNHA CINTRA, RG 23.194.304-0, Diretor Técnico III, Comissão, do Departamento de Atividades Socioambientais da Coordenadoria de Parques Urbanos deste Gabinete, a título de representação, nos termos do inciso III do artigo 135 da Lei 10.261-68, combinado com o artigo 7º, anexo XIII, do Decreto 53.966-2009, a gratificação mensal correspondente a aplicação do coeficiente de 6,45 sobre o valor da Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080-2008, onerando a conta do próprio orçamento.

Exonerando nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º item 1, da Lei Complementar 180, de 12-5-1978, a pedido, a partir de 1-3-2017, a senhora BEATRIS PATERNO RIVERA MIRANDA, RG 8.769.645-9, Diretor Técnico II, Comissão, classificada na Coordenadoria de Educação Ambiental.

Portarias do Chefe de Gabinete, de 07-03-2017

Autorizando, nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-1968, observado o Decreto 52.322, de 18-11-1969, o afastamento de:

ROSÂNGELA DO AMARAL, RG 24.418.792-7, Pesquisador Científico V, efetivo, classificada no Instituto Geológico, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, e, sem quaisquer outros ônus para o Estado, cursar, como aluno-regular as seguintes disciplinas: FLG 5146 – Cartografia de Riscos Naturais, de forma condensada no período de: 27-03-2017 a 03-04-2017, das 9h às 18h e a FLG 5777 – Paisagem e Planejamento Ambiental, de forma condensada no dia 21-03-17 das 9h às 13h, período de 10-04 a 13-04-2017, das 9h às 18h e no dia 13-06-17 das 9h às 13h, no curso de Pós-Graduação em Geografia Física, em nível de Doutorado, na Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em São Paulo-SP. (Processo SMA 11051-2012)

ALINE QUEIROZ DE SOUZA, RG 43.723.659-6, Especialista Ambiental II, efetivo, classificada na Coordenadoria do Programa Município Verde Azul, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, e sem quaisquer outros ônus para o Estado, cursar as disciplinas no Programa de Mestrado Profissional Ambiente, Saúde e Sustentabilidade (MProSaS), em nível de Mestrado, sendo: “SASS5700-2-2 – Interfaces Ambiente, Saúde e sustentabilidade”, a ser ministrada, às 6ªs feiras, das 8h às 12h, no período de 10-03-17 a 26-05-17 e “SASS5710-1-2 – Seminário de Investigação”, a ser ministrada, às 2ªs feiras, das 14h às 17h, no período de 13-03-2017 a 22-05-17, oferecido pela Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo – USP, Campus de São Paulo-SP. (Processo SMA 1050-2017)

VALERIA APARECIDA DAVID ANDRADE, RG: 27.197.126-5, Especialista Ambiental II, Efetivo, classificado na CFA, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do XVIII SBSR - Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, onde apresentará o trabalho intitulado: “Atuação de danos ambientais e principais fatores de mudança em municípios do Estado de São Paulo”, a ser realizado no Mendes Convention Center, na cidade de Santos - Estado de São Paulo, no período de 28-05-2017 a 31-05-2017.(Processo SMA 6847-2015).

Portarias do Chefe de Gabinete de 8-3-2017

Fixando:
no período de 17-1 a 7-2-2017, à ANA LUIZA ROMA COUTO SERRA, RG 13.004.474-X, Especialista Ambiental II, Efetivo, classificada na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, por ter substituído o Diretor Técnico I, do Núcleo de Fiscalização e de Gestão de Autos de Infração Ambiental III, do Centro Técnico Regional de Fiscalização III - Santos, por motivo de substituição de cargo de maior responsabilidade, nos termos do artigo 9º, Parágrafo 2º, do Decreto 53.966-2009, a título de representação, nos termos do artigo 135, inciso III da Lei 10.261-68, combinado com o artigo 7º, anexo XIII, do Decreto 53.966-2009, a gratificação mensal correspondente a aplicação do coeficiente de 3,54, sobre o valor da Unidade Básica de Valor-UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080-2008, onerando a despesa à conta do próprio orçamento.

no período de 16-12 a 30-12-2016 a FELIPE AUGUSTO MONTANHER AMORIM, RG 27.669.512-4, Assistente Técnico IV, Comissão, por ter substituído o Diretor Técnico II, do Centro de Planejamento e Controle dos Fundos Especiais de Despesas, no Departamento de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Administração, por motivo de licença-prêmio do Titular, nos termos do artigo 9º, § 1º, item 2, do Decreto 53.966-2009, a título de representação, nos termos do artigo 135, inciso III da Lei 10.261-68, combinado com o artigo 7º, anexo XIII, do Decreto 53.966-2009, a gratificação mensal correspondente a aplicação do coeficiente de 5,00, sobre o valor da Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080-2008, onerando a despesa à conta do próprio orçamento.

no período de 2-1 a 16-1-2017 a FELIPE AUGUSTO MONTANHER AMORIM, RG 27.669.512-4, Assistente Técnico IV, Comissão, por ter substituído o Diretor Técnico II, do Centro de Planejamento e Controle dos Fundos Especiais de Despesas, no Departamento de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Administração, por motivo de férias do Titular, nos termos do artigo 9º, § 1º, item 1, do Decreto 53.966-2009, a título de representação, nos termos do artigo 135, inciso III da Lei 10.261-68, combinado com o artigo 7º, anexo XIII, do Decreto 53.966-2009, a gratificação mensal correspondente a aplicação do coeficiente de 5,00, sobre o valor da Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080-2008, onerando a despesa à conta do próprio orçamento.

no período de 17-1 a 31-1-2017 a FELIPE AUGUSTO MONTANHER AMORIM, RG 27.669.512-4, Assistente Técnico IV, Comissão, por ter substituído o Diretor Técnico II, do Centro de Planejamento e Controle dos Fundos Especiais de Despesas, no Departamento de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Administração, por motivo de licença-prêmio do Titular, nos termos do artigo 9º, § 1º, item 2, do Decreto 53.966-2009, a título de representação, nos termos do artigo 135, inciso III da Lei 10.261-68, combinado com o artigo 7º, anexo XIII, do Decreto 53.966-2009, a gratificação mensal correspondente a aplicação do coeficiente de 5,00, sobre o valor da Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080-2008, onerando a despesa à conta do próprio orçamento.

no período de 9-1 a 7-2-2017, à JOÃO THIAGO WOHNRATH MELE, RG 33.876.974-2, Diretor Técnico II, classificado na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, por ter substituído o Diretor Técnico III, do Departamento de Fiscalização, da citada Coordenadoria, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 9º, Parágrafo 1º, item 1, do Decreto 53.966-2009, a título de representação, nos termos do artigo 135, inciso III da Lei 10.261-68, combinado com o artigo 7º, anexo XIII, do Decreto 53.966-2009, a gratificação mensal correspondente a aplicação do coeficiente de 6,45 (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080-2008, onerando a despesa à conta do próprio orçamento.

no período de 1-1 a 21-1-2017, à MIRIAM BENTO GREJANIN, RG 32.823.882-X, Especialista Ambiental II, Efetivo, classificada na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, por ter substituído o Diretor Técnico I, no Núcleo de Fiscalização e de Gestão

de Autos de Infração Ambiental IV, na citada Coordenadoria, por motivo de licença-gestante, nos termos do artigo 9º, Parágrafo 1º, item 3, do Decreto 53.966-2009, a título de representação, nos termos do artigo 135, inciso III da Lei 10.261-68, combinado com o artigo 7º, anexo XIII, do Decreto 53.966-2009, a gratificação mensal correspondente a aplicação do coeficiente de 3,54, sobre o valor da Unidade Básica de Valor –UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080-2008, onerando a despesa à conta do próprio orçamento.

no período de 23-1 a 13-2-2017, à MIRIAM BENTO GREJANIN, RG 32.823.882-X, Especialista Ambiental II, Efetivo, classificada na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, por ter substituído o Diretor Técnico I, no Núcleo de Fiscalização e de Gestão de Autos de Infração Ambiental IV, na citada Coordenadoria, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 9º, Parágrafo 1º, item 1, do Decreto 53.966-2009, a título de representação, nos termos do artigo 135, inciso III da Lei 10.261-68, combinado com o artigo 7º, anexo XIII, do Decreto 53.966-2009, a gratificação mensal correspondente a aplicação do coeficiente de 3,54, sobre o valor da Unidade Básica de Valor –UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080-2008, onerando a despesa à conta do próprio orçamento.

INSTITUTO FLORESTAL

Portaria do Diretor Geral de 01-02-2017
Tornando sem efeito a Portaria IF publicada no D.O. de 04-02-17, referente a remoção do servidor (a) MIGUEL LUIZ MENEZES FREITAS, R.G.15.891.143, Pesquisador Científico. (Processo SMA 40.033-2007).

Apostila do Responsável pelo Expediente da Seção de Pessoal de 07-03-2017

Declarando que a vigência do 3º ATS do servidor NELSON DE CARVALHO, R.G. 11.175.174-3 é a partir de 18-06-09, retificando o ATO de 01, publicado no D.O. de 09-07-09, e que a vigência do 4º ATS e a sexta-parte é a partir de 17-06-14, retificando o ATO de 22 publicado no D.O. de 24-09-14.

Procuradoria Geral do Estado**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

Resolução do Procurador Geral do Estado, de 8-3-2017

Classificando Gilvania Andrade Cavalcante, RG 50.661.698-8, Oficial Administrativo, transferida da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo Decreto 62.486 de 21-02-17, na Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, a partir de 7-3-17.

Resolução de 8-3-2017

Concedendo Progressão, nos termos do art. 10 da LC 1.080/08 e, em consonância com a resolução de confirmação no cargo, do Grau “A” para o Grau “B”, da Referência 1, da EV-NI, a que se refere o inciso II do art. 12 da referida lei complementar, aos Oficiais Administrativos, do SQC-III-QPGE, abaixo indicados, na seguinte conformidade:

NOME	RG	A partir de
DIANA BEATRIZ DIAS DA CRUZ	30.864.794-4	05-12-2016
NATHALIE DRESSLET DE ABREU	44.196.987-2	18-01-2017
THIAGO MARTINS RODRIGUES	27.322.274-0	15-02-2017

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS